

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 101/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001366/2025-62

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willamies Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: F DE LIMA BRUCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.966.930/0001-50, com sede na R HERMES TUPINAMBA, nº 697, OLARIA, TEFÉ/AM, CEP:69.550-150, neste ato representado por FRANK DE LIMA BRUCE, inscrito no CPF sob o nº

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços e aquisição de materiais para realização da Capacitação "Vigilância em Saúde com Ênfase na Interculturalidade", prevista para ocorrer entre os dias 06 e 12 de julho de 2025, no auditório da sede administrativa do DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes (MRSA), com a participação de 42 profissionais da saúde indígena, com carga horária de 40h por turma.

RDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisas Personalizadas	Camisetas manga curta gola V em malha dry fit; Cor: branca, com estampas na frente e nas costas com logos do DSEI, conforme arquivo modelo da camiseta enviado em anexo no formato em CDL - Mockup. ·10 unid. Tam. P; ·10 unid. Tam. M; ·20 unid. Tam. G; ·20 unid. Tam. GG.	Unidade	60	·10 unid. Tam. P; R\$ 65,00 (R\$650,00) ·10 unid. Tam. M; R\$ 65,00 (R\$650,00) ·20 unid. Tam. G; R\$65,00 (R\$1300,00) ·20 unid. Tam. GG. R\$ 75,00 (R\$1500,00)	R\$ 4.100,00
02	Boné personalizado	Tecido de poliéster e telinhas, sendo a parte frontal interior com forrinho Regulagem: Todos os bonés com fecho de regulagem para ajuste na cabeça Aba: Aba curva Dimensões aproximadas: 13cm de altura x 20cm de largura x 27cm comprimento Circunferência com o fecho no mínimo: 55cm Circunferência com o fecho no máximo: 62cm Cor da parte da frente onde vai a estampa: branca. Cores da telinha e aba: dourada, Conforme arquivo enviado em anexo.	Unidade	60	R\$ 55,00	R\$3.300,00
03	Papel A4	Papel A4 (210 mmx297mm - 75gm² 20lb, cor branco 500 folhas	resma	09	R\$62,70	R\$ 564,30
04	Papel Vergê	Papel Vergê, fibra de plantas (como bambu, cana-de-açúcar ou	Bloco	04	R\$ 36,50	R\$146,00

		algodão) ou reciclado, biodegradável, sem cloro ou branqueadores químicos agressivos, cor granito, com 50 unid.				
05	Banners	Banners colorido, tamanho 90 x 1,20cm, impresso em plotter a base d'agua, com maior definição, em lona fosca com bastão, cordão e ventosa.	Unidade	02	R\$165,00	R\$330,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.840,30
Local de entrega: Escritório distrital da AGSUS: Rua Monteiro de Souza, 578, Centro- Tefé/Amazonas						
Data de entrega: 06/07/2025.						

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.840,30 (oito mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro	Plano Financeiro	Valor (R\$)	Período
6.1.07.02 Qualificação profissional	2.1.1.04.008 SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 8.440,30	-

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	FRANK DE LIMA BRUCE Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **F de Lima Bruce registrado(a) civilmente como Frank de Lima Bruce, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 18/07/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.001366/2025-62 SEI nº 0036589